



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA - BA

QUARTA-FEIRA – 19 DE FEVEREIRO DE 2025 - ANO IX – EDIÇÃO Nº 33

Edição eletrônica disponível no site [www.pmmuritiba.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmmuritiba.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA PUBLICA:

- **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 002/2025:** HOMOLOGAR, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL, A ATA Nº 100 - 02/2025 DO CMMA E A RESOLUÇÃO Nº 104 - 02/2025 DO CMMA, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025, ONDE O PODER EXECUTIVO RECONHECE OS ATOS CONTIDOS NA DEVIDA RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Rosilvanda Oliveira Reis
- Rua Dr. Pedro Cortes, 26 Centro-Muritiba-Ba
- Tel: 75 3424-2811



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA - BA

QUARTA-FEIRA  
19 DE FEVEREIRO DE 2025  
ANO IX – EDIÇÃO Nº 33

Edição eletrônica disponível no site [www.pmmuritiba.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmmuritiba.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA**  
GABINETE DA PREFEITA



### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 002/2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MURITIBA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto, na ATA e RESOLUÇÃO do CMMA, de 11 de fevereiro de 2025. E demais Legislações aplicáveis à espécie,

#### RESOLVE

Homologar, nos termos da Lei Municipal, a Ata 100 - 02/2025 do CMMA e a Resolução 104 - 02/2025 do CMMA, de 11 de fevereiro de 2025, onde o Poder Executivo reconhece os atos contidos na devida Resolução do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

**Gabinete da Prefeita, 18 de fevereiro de 2025.**

**Rosilvanda Oliveira Reis**

Prefeita Municipal

End: Vila Residencial – Centro Administrativo de Muritiba – Muritiba – Bahia – CEP: 44.340-000  
Email: [gabinetemuritiba@hotmail.com](mailto:gabinetemuritiba@hotmail.com) – Tel: (75) 3424-4000 / Fax: (75) 3424-4004 – CNPJ: 13.828.504/0001-46

[www.muritiba.ba.gov.br](http://www.muritiba.ba.gov.br)

**Rua Dr. Pedro Cortes, 26 Centro-Muritiba-Ba | Tel: 75 3424-2811 | Gestor(a): Rosilvanda Oliveira Reis**



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA - BA

QUARTA-FEIRA  
19 DE FEVEREIRO DE 2025  
ANO IX – EDIÇÃO Nº 33

Edição eletrônica disponível no site [www.pmmuritiba.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmmuritiba.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Estado da BAHIA  
Cidade de MURITIBA  
Conselho Municipal de MEIO AMBIENTE

ATA Nº CMMA 100 – 02/2025, da Reunião, **Ordinária**, do Conselho Municipal de **MEIO AMBIENTE** da Cidade de Muritiba, realizada no dia 11 de fevereiro de 2025. Ao **décimo primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco**, na Cidade de Muritiba, Estado da Bahia, às catorze horas e quarenta minutos, **REUNIU-SE**, na sua sede, provisória, denominada Conselheiro Raimundo Melo, na sala de reuniões, denominada Professor Adernoel Menezes, em caráter **Ordinário**, o Conselho Municipal de Meio Ambiente, da Cidade de Muritiba, com os membros, representantes das suas respectivas Entidades: Domingos Santana de Souza (Associação Comunitária da Vila Residencial – ACOVIRE) Presidente; Heitor Fraga (Cooperativa Mista Agropecuária para o Desenvolvimento do Vale do Paraguaçu –Ltda), Vice-Presidente; Manoel Borges dos Santos Filho (Associação Filarmônica Lira Popular Muritibana) 1º Secretário; Luã Fábio Nunes da Conceição Santana ( Governo) Vice Secretário; Ana Lúcia dos Santos Alves ( Associação dos Posseiros da Fazenda Sardinha e Manteiga); Hélio Gonzaga Silva ( Associação do Ginásio Castro Alves) Augusto Macedo (Conselho de Desenvolvimento Rural e Sustentável); Tatiana Rubia Gomes Nobre ( Instituto Social em Saúde e Direito Viver Bem de Muritiba, vídeo conferência); Reginaldo da Silva França (Loja Maçônica Fraternidade Muritibana); Queli França Pimentel (Governo) ; Geraldo Servilho dos Santos (Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Muritiba). **Registra-se, ainda, a(s) presença(s)**; do Dr. José Carlos Brandão Filho, advogado, servindo à Secretaria de Meio Ambiente; do Sr. Raimundo da Hora Campos, representante da APAE; do senhor Iuri Nobre dos Santos, do Conselho Municipal de Turismo, do senhor Jônatas Lopes Campos, representante da 1ª Igreja Batista de Muritiba. **FALTA(s) à reunião**: Governo: Patrícia Rodrigues da Silva Leal, e/ou Priscila Sampaio dos Santos, (avisou da impossibilidade de comparecer); Câmara dos Dirigentes Lojistas-CDL( avisou da impossibilidade comparecer ); Governo: Aldo Rodrigo Costa Pires e/ou Aldo Rodrigo Costa Pires e/ou Adriano do Rosário dos Santos **ASSUNTO(S) TRATADO(S): 1. Expediente(s): a. Expedido(s) Ofício(s)**: Remetendo fotocópias da ATA Nº 99 - 01/2025 e da Resolução CMMA- Nº 103-01/2025: Nº CMMA – 2019 –01 /2025, á Prefeita, com cópia para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente; para Procuradoria Jurídica Municipal e para a Secretaria de Administração; Nº CMMA – 2020– 01/2025, ao Presidente da Câmara de Vereadores de Muritiba; Nº CMMA 2021– 01/2025, ao Juízo de Direito da Comarca de Muritiba; Nº CMMA- 2022– 01/2025; à Representação do Ministério Público em Muritiba; Nº CMMA – 2023– 01/2025, à Coordenação do Núcleo Regional de Saúde Leste de Cruz das Almas. **Outros Ofícios/documentos**: Nº CMMA – 2024– 01/2025, á Prefeita, com cópia para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, e para a Secretaria de Administração, solicitando a substituição do nome do Conselheiro Iuri

*[Handwritten signatures and initials]*  
ATA Nº CMMA 100-02/2025




# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA - BA

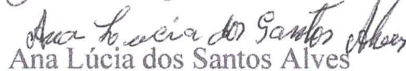
QUARTA-FEIRA  
19 DE FEVEREIRO DE 2025  
ANO IX – EDIÇÃO Nº 33

Edição eletrônica disponível no site [www.pmmuritiba.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmmuritiba.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

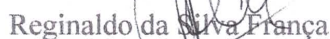
Nobre dos Santos pelo de Tatiana Rubia Gomes Nobre; Nº CMMA – 2025– 02/2025 , á Prefeita, com cópia para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, e para a Secretaria de Administração, solicitando a substituição de Rozangela Oliveira da Silva por Iuri Nobre dos Santos; Nº CMMA – 2026 – 02/2025, ao Procurador Jurídico Municipal, com cópia para a Prefeita e para Secretária de Meio Ambiente, solicitando a contratação, de Iuri Nobre dos Santos, como substituto de Rozangela Oliveira da Silva; Nº CMMA – 2024 – 01/2025, para Prefeita , solicitando a substituição do conselheiro Iuri Nobre dos Santos, pelo de Tatiana Rubia Gomes Nobre; Nº CMMA – 2026 – 02/2025, ao Procurador Jurídico Municipal, com cópia para a Prefeita e para Secretária de Meio Ambiente, respondendo ao conteúdo do Ofício 005/2025 da Procuradoria Jurídica Municipal. **b. Recebidos(s):** documento datado em 03 de fevereiro de 2025 do ex- conselheiro Iuri Nobre dos Santos colocando -se, a disposição deste Conselho; Ofício Procuradoria nº 005/2025, da Procuradoria Municipal, reportando sobre a Eleição da Mesa Diretiva desse Conselho; Documento datado no dia 21 de janeiro de 2025, reportando sobre atos praticado, pelo Plenário, da reunião no dia 21/01/2025. **2. Registro(s):a. Registrar,** que houve a assistência Jurídica, conforme deliberado na Resolução Nº CMMA- 80-10/2022. Art. 3º. **b. Registrar,** que no dia 11/02/2025, houve o fornecimento do veículo. **3.Proposta (s): a.** Diante do conteúdo do Ofício Nº 005/2025, da Procuradoria Jurídica Municipal, bem assim, da orientação, Jurídica, promovida pelo advogado Dr. José Carlos Brandão Filho, torna sem efeito, a Eleição da Mesa Diretora, deste Conselho, realizada na reunião do dia 21/01/2025, ficando , por isso, suprimidos o item 3. , subitem 2), da Ata Nº CMMA 99-01/2025, bem assim, o Art. 6º da Resolução Nº CMMA – 103 – 01/2025. **DISCUTIDO.VOTADO.APROVADO.** Nada mais havendo para ser registrado em Ata, o Presidente, da reunião, encerrou a sessão às, quinze horas e trinta e um minutos, da qual foi lavrada a presente ATA, que, depois de lida e **APROVADA**, segue assinada pelos votantes e pelas demais pessoas presentes na reunião.

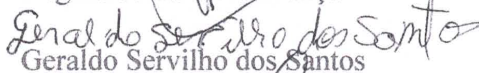
  
Domingos Santana de Souza

  
Manoel Borges dos Santos Filho

  
Ana Lúcia dos Santos Alves


  
Augusto Macedo

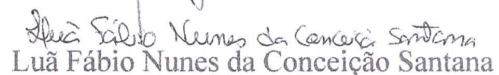
  
Reginaldo da Silva França

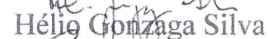
  
Geraldo Servilho dos Santos

  
Jonas Lopes Campos

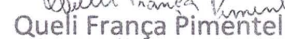
  
Iuri Nobre dos Santos

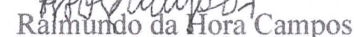
  
Heitor Fraga

  
Luã Fábio Nunes da Conceição Santana

  
Hélio Gonzaga Silva

  
Tatiana Rubia Gomes Nobre

  
Queli França Pimentel

  
Raimundo da Hora Campos

  
José Carlos Brandão Filho

02 ( Ata CMMA Nº 100-02/2025)



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA - BA

QUARTA-FEIRA  
19 DE FEVEREIRO DE 2025  
ANO IX – EDIÇÃO Nº 33

Edição eletrônica disponível no site [www.pmmuritiba.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmmuritiba.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Estado da BAHIA



Cidade de MURITIBA

Conselho Municipal de MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO Nº CMMA – 104 – 02/2025.

Muritiba - BA, 11 de fevereiro de 2025.

Aprova deliberação (ões) do **Plenário** do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

O Plenário do Conselho Municipal de Meio Ambiente, da Cidade de Muritiba, na sua reunião, **ordinária**, do dia 11 de fevereiro de 2025, **FUNDAMENTADO**: no disposto na Lei Municipal Nº 1.106/2018 (que alterou a Lei Municipal Nº 1.056/2017), no seu Art. 3º, incisos: V e XIII.

### RESOLVEU

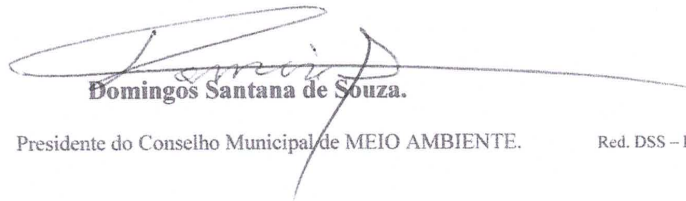
Art. 1º - **Registrar**, que houve a assistência Jurídica, conforme deliberado na Resolução Nº CMMA-80-10/2022. Art. 3º.

Art. 2º- **Registrar**, que no dia 11/02/2025, houve o fornecimento do veículo.

Art. 3º- **Seguindo**, orientação, jurídica, do advogado cedido pela Prefeitura, tornar , sem efeito, a eleição da Mesa Diretora, deste Conselho, realizada na reunião do dia 21/01/2025, ficando , por isso, suprimidos: o item 3. , subitem 2), da Ata Nº CMMA 99-01/2025, bem assim, o Art. 6º da Resolução Nº CMMA – 103 – 01/2025.

Art. 4º - **Remeter fotocópias**: da Resolução Nº CMMA – 104– 02/2025, e da Ata Nº 100 - 02/2025: 1. Ao Chefe do Poder Executivo, (com cópia para Secretária de Meio Ambiente e para Procuradoria Jurídica Municipal ), solicitando a publicação, em Diário Oficial, da ATA e da Resolução, e as providências inerentes, inclusive, a **HOMOLOGAÇÃO** dos atos constantes desta Resolução, nos termos da Lei Municipal Nº 1.106/2018, Art. 3º, inciso XIII. 2. **Como informação**: ao Poder Legislativo; ao Poder Judiciário; à Representação Ministério Público em Muritiba; à Coordenação do Núcleo Regional de Saúde Leste de Cruz das Almas.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroativa a 11 de fevereiro de 2025.

  
**Domingos Santana de Souza.**

Presidente do Conselho Municipal de MEIO AMBIENTE.

Red. DSS – Dig. ROS